

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 490/2023

AUTORES:DEPUTADO THIAGO BUHRER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI - DROGAS DE AGUDOS DO SUL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 490/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, com sede no Município de Agudos do Sul.

Art. 1.º Concede o Título de Utilidade Pública à A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, com sede no Município de Agudos do Sul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2023

**THIAGO BÜHRER**

**Deputado Estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul (A.C.A.D.A.S), pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, com sede à Rua José Amadeu de Oliveira, 320, bairro Leão, no município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Instituição, de caráter eminentemente cultural, vem exercendo desde 2018 um papel relevante na comunidade, de interesse coletivo, ao promover o conhecimento a toda a sociedade dos malefícios das drogas, bem como promover e contribuir na formação de cidadãos, no desenvolvimento de culturas anti-drogas, no desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar da



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

comunidade, o que o faz sobretudo por meio do desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes e idosos, e da realização de cursos e atividades educacionais, com objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos anti-drogas.

O Relatório Mundial sobre Drogas 2022 apontou que cerca de 284 milhões de pessoas, entre 15 e 64 anos, usaram drogas em 2020, número 26% maior do que o registrado dez anos antes, assim como pode verificar que, em muitos países, os jovens estão usando mais drogas que a geração anterior<sup>[1]</sup>. A existência de dados tão alarmantes evidencia ainda mais a relevância social e coletiva do trabalho desenvolvido pela Associação.

Dessa forma, haja vista que a Associação de que se trata atende a todos os requisitos legais, requer-se o ensejo dos nobres parlamentares para à aprovação da presente declaração de utilidade pública.

**THIAGO BÜHRER**

**Deputado Estadual**

---

[1] World Drug Report 2021 – UNODC. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/world-drug-report-2022.html>



---

**DEPUTADO THIAGO BUHRER**

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2023, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **490** e o código CRC **1D6B8E6C7C4E7BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 308/2023

Para atender ao requisito do art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.498/0001-49, com sede no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 14 de junho de 2023

**THIAGO BÜHRER**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO THIAGO BUHRER**

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2023, às 10:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **308** e o código CRC **1F6A8C6A7C4D7EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10318/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 490/2023**.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10318** e o código CRC **1A6D8B7C2E0E0CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10429/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de Junho de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10429** e o código CRC **1C6E8D7F4C6D0AD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10430/2023

**Projeto de Lei nº: 490/2023**

**Interessado:** A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI - DROGAS DE AGUDOS DO SUL

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) declaração específica do deputado autor do Projeto de Lei de Utilidade Pública de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem como que os documentos juntados conferem com os originais (INFOLEP- Ação 291- Doc. interno- Tipo 26- Modelo 45);
- 3) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses Junho de 2022 a Junho de 2023, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 4) atualizar o cartão de CNPJ com o novo endereço da entidade;
- 5) o Estatuto Social está em desacordo com o artigo 1º ,inciso VI, que determina que , em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a outra instituição congênere, ou ao Poder Público que efetuou a doação. Sugiro incluir este dispositivo a fim de obeter a honraria.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de Junho de 2023.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10430** e o código CRC **1B6B8A7F4E6E1FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 314/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.142.498/0001-49, com sede na rua José Amadeu de oliveira, 320 - Leão - Agudos do Sul - Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de Junho de 2023.

**THIAGO BÜHRER**

Deputado Estadual



**DEPUTADO THIAGO BUHRER**

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2023, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **314** e o código CRC **1F6E8D7F5E2C9DB**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.142.498/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.C.A.D.A.S - ASSOCIACAO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE AMADEU DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LEAO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUDOS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 9186-0048</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2019** às **14:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1797340032

PR

NOME  
 LINDOMAR PAULO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3649673-B SESP PR

CPF  
 553.366.399-15

DATA NASCIMENTO  
 04/12/1965

FILIAÇÃO  
 OMAR PAULO MACHADO  
 ANITA SULZEK MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 02626694936

VALIDADE  
 20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 26/11/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Lindomar Paulo Machado*

LOCAL  
 AGUDOS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
 20/12/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

48125054570  
 PR915318426

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1797340032



SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR  
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ter sido apresentado original. Dou fé. Em test. de verdade. Munic. Agudos do Sul - Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná em 16 de 04 de 2019.

- ( ) Teresa Carvalho Moletta - Tabeliã
- ( ) Éttore Eli Moletta - Escrevente Substituta
- ( ) Kettelyn Guerreiro Moletta Hartz - Escrevente
- ( ) Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

Lizandra Soares Prussak  
 Escrevente Indicada  
 Portaria 27/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.C.A.D.A.S - ASSOCIACAO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**  
**CNPJ: 34.142.498/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:23 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **84FC.133F.B4D6.6562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**A.C.A.D.A.S - ASSOCIACAO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**

**CNPJ Nº: 34.142.498/0001-49**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **A.C.A.D.A.S - ASSOCIACAO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/09/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9156.PNEA.3492**  
Emitida em **11/07/2023** às **09:29:37**

Dados transmitidos de forma segura.

## DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 17.826/2013, eu, **LINDOMAR PAULO MACHADO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.649.673-8, inscrito no CPF sob o nº 553.366.399-15, residente e domiciliado à Rua José Amadeu de Oliveira, nº 320, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, ora Presidente da A.C.A.D.A.S. – Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.498/0001-49, declaro para os fins de concessão de título de utilidade pública que a A.C.A.D.A.S. não recebeu, nem recebe, verbas públicas.

Agudos do Sul, 30 de março de 2023.

*Lindomar Paulo Machado*

**LINDOMAR PAULO MACHADO**

**Presidente da A.C.A.D.A.S. – Associação Cultural Anti-Drogas de  
Agudos do Sul**

## DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.826/2013, eu, **LINDOMAR PAULO MACHADO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.649.673-8, inscrito no CPF sob o nº 553.366.399-15, residente e domiciliado à Rua José Amadeu de Oliveira, nº 320, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, ora Presidente da A.C.A.D.A.S. – Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.498/0001-49, declaro para os fins de concessão de título de utilidade pública, que os cargos de diretoria da A.C.A.D.A.S. não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Agudos do Sul, 30 de março de 2023.

  
**LINDOMAR PAULO MACHADO**

Presidente da A.C.A.D.A.S. – Associação Cultural Anti-Drogas de  
Agudos do Sul

**SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TERESA CARVALHO MOLETTA - TABELIÁ  
Rua Alcides de Lima Maoski, 62 - Centro - CEP: 83850-000 - Agudos do Sul - PR - Fone: (41) 3624-1331

**PR**

Selo digital nº SFTN1NGbfb3GPAKZR9GMF460q. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LINDOMAR PAULO MACHADO**. Dou fe.  
Agudos do Sul-Paraná, 04 de abril de 2023.  
Em Teste da Verdade

Jennifer Cristine Gonçalves - Escrevente Indicada  
Emol.: R\$6,35(21,73VRC), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,23



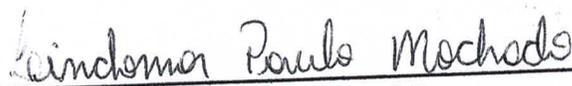


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA A.C.A.D.A.S. ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), às 10:00 horas, na Rua José de Oliveira nº 320 – Bairro Leão – Município de Agudos do Sul - Paraná, **reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação da **A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul**; 2) Aprovação do Estatuto Social; e, 3) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal , 4) Caso seja apresentada apenas uma chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação. Iniciada a Assembléia o plenário indicou o Sr. Vanderlei Melink da Femoclam para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, Silvana de Souza, para secretariá-los . Em seguida, após deliberações, O Sr.. Presidente da Assembléia colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, a **A.C.A.D.A.S.. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul**. Isto posto, o Sr. presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto dos estatutos sociais. Sendo que, após lido e discutido, foi aprovado o estatuto social, o qual vai anexado a presente ata . A seguir o Sr. presidente determinou um recesso de 30 minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria e Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos foi apresentada chapa única e conforme edital de convocação, foram apresentados os membros da chapa, sendo a mesma aprovada por aclamação sendo eleita e empossada, para o mandato de 04 (quatro) anos, indo de 01/01/2017 à 01/01/2021, com sede própria na Rua José Amadeu de Oliveira n] 320 – Cep; 83.850.000 Bairro Leão – Município de Agudos do Sulco a seguinte composição

**DIRETORIA: Presidente: Lindomar Paulo Machado**, brasileiro, estado civil: divorciado, profissão: Vendedor, portador da CI .RG nº 3.649.673-8 e inscrito no CPF/MF sob nº553.366.399-15, residente e domiciliado na rua: José Amadeu de Oliveira nº 320 – Agudos do Sul-PR; **Vice-Presidente: Joilso Pires de Camargo**, brasileiro, estado civil: casado, profissão: Empresário, portador da CI.RG nº 8.792.223-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.282.469-43, residente e domiciliado na rua: Av. Getúlio Vargas nº210, Agudos do Sul-PR; **1ª. Secretário: Marcio Rogério Kulka**, brasileiro, estado civil: casado, profissão: Pintor portador da CI.RG nº 609.757-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 011.183.969-60 residente e domiciliado na rua Alcides Lima Maoski , sn Agudos do Sul Pr; **2ª. Secretário: Genézio Gonçalves da Luz**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador da CI.RG nº 8.048.339-2 e inscrito no CPF/MF sob nº039.766.649-79, residente e domiciliado na rua das Estrada Principal Pedra Branca nº01 Agudos do Sul -PR, **1ª. Tesoureira: Cristiane Colaço Martins Negrelli**, brasileira, casada, profissão: Empresária , portadora da CI.RG nº 7.317.425-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 003.736.119-86, residente e domiciliada na Rua; Walfrido Munhoz nº 1303 ,Agudos do Sul - PR, **2ª. Tesoureiro: Pedro Lourenço Junior** brasileiro ,casado, profissão:Empresário portador da CI.RG nº12.554.556-4 e inscrito no CPF/MF sob nº100.502.509-65, residente e domiciliado na Rua; Alcides Lima Maoski nº106 – Agudos do Sul - PR. **Conselho Fiscal: Presidente: Luis Valdeneis Barbosa de Miranda**, brasileiro, estado civil: casado, profissão:Coordenador portador da CI.RG nº 6.110.043-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 896.153.529-34, residente e domiciliado na rua Balduino Elias de Oliveira sn – Agudos do Sul-PR, **membros**

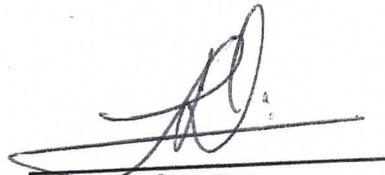
titulares; **Nunes Nassif Junior**, brasileiro, estado civil:casado profissão: Empresário, portador do CI.RG nº3.285.177-0 e inscrito no CPF/MF sob nº544.908.989-91, residente e domiciliado na Tv: Buraco do Bugre nº 840- Agudos do Sul- PR; **Marcio Silva de Oliveira Junior**, brasileiro, estado civil:casado, profissão: Consorciado, portador da CI.RG nº 14.687.771-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 118.025.019-24, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº119 Agudos do Sul - PR; **membro suplente:Fernando Gabriel Silva** brasileiro, estado civil: solteiro profissão:Tatuador, portador da CI.RG nº7.847.801-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 063.373.309-19, residente e domiciliado na rua. Tobias A. Rocha , nº96 - Agudos do Sul - PR., **Membro Suplente; Osni de Godoy Luz** brasileiro: Solteiro profissão; Aposentado Portador da CI.RG nº 3.540.493-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 697.013.349-49 residente e domiciliado na rua; Eufrasio Luiz Polakowski nº 172 São José dos Pinhais Pr e Antonio Amauri de Lima Raussis brasileiro, estado civil Casado, profissão Açougueiro, portador da RG;n]8.947.816-2 e inscrito no CPF;046.882.709-92, residente na Rua ;Ribeirão Grande Sn Agudos do Sul Pr. A sede própria da Associação fica estabelecida à Rua José Amadeu de Oliveira nº 320 Cep: 83.850.000 - Agudos do Sul- Paraná. O presidente eleito e ora empossado agradeceu a presença de todos e pediu um voto de confiança a ela e toda diretoria .Finda Ordem do dia, às 21:00 horas foi encerrada a Assembléia com a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes que assinaram em lista própria.Agudos do Sul 01 de Janeiro de 2017.



**LINDOMAR PAULO MACHADO**  
PRESIDENTE

  
**MARCIO ROGÉRIO KULKA**  
SECRETÁRIO

  
**SILVANA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO "AD HOC"

  
**JOSÉ DINIZ**  
OAB/PR: 73.578

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA  
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PR  
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS  
Protocolo/Registro  
nº 3.814

Selo R4AMQ.qcQR2.trJd5, Controle:  
Pwsmw.CWM7D

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
pro: A-026 Folha: 270 Distribuição: 1.446  
emolumento: R\$18,20 (VRC 100,00), Funrejus: R\$7,86  
Funarpen: R\$1,10, Distribuidor: R\$8,21, : Não  
incide, : Não incide Total= R\$35,37  
Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2017





**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito ) às dezenove horas, sito a na Rua José Amadeu de Oliveira nº 320 – Bairro Leão –Município de Agudos do Sul - Paraná, **reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Retificação da denominação da Associação. **A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul**; 2º) .O Senhor Lindomar Paulo Machado Presidente da Associação abriu a sessão agradeceu a presença e explicou o motivo desta Assembleia devido o Problema na Sigla da Associação que precisa ser corrigida, após explicação foi aprovado a Pauta do Dia no que refere ce a retificação na Denominação da Associação onde se lê **A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul** o leia se o correto (**A.C.A.D.A.S**) – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e pediu a União e a Colaboração para continuarmos trabalhando em prol da nossa Comunidade de Agudos do Sul. Nada mais a havendo a tratar o Senhor Lindomar Paulo Machado deu por encerrado a sessão, Ata que foi lavrada ad hoc por mim Joao Pereira, Ata que após lida, foi aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente. Agudos do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezoito de 2017.

*Lindomar Paulo Machado*

**LINDOMAR PAULO MACHADO**  
PRESIDENTE

**Joao Pereira – Secretário ad hoc**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo/Registro  
nº 3.913

Selo GH5IR.YGARR.xevkt, Controle:  
LmT92.Ae0xQ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Livro: A-027 Folha: 206 Distribuição: 1.946  
Documento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,08  
Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,71, : Não  
incide, : Não incide Total= R\$37,26  
Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2018

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado



Daise Fátima Ratkoski  
Oficial Substituta



**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito ) às dezenove horas, sito a na Rua José Amadeu de Oliveira nº 320 – Bairro Leão –Município de Agudos do Sul - Paraná, **reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Retificação da denominação da Associação. **A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul**; 2º) .O Senhor Lindomar Paulo Machado Presidente da Associação abriu a sessão agradeceu a presença e explicou o motivo desta Assembleia devido o Problema na Sigla da Associação que precisa ser corrigida, após expliação foi aprovado a Pauta do Dia no que refere ce a retificação na Denominação da Associação onde se lê **A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul** o leia se o correto (**A.C.A.D.A.S**) – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e pediu a União e a Colaboração para continuarmos trabalhando em prol da nossa Comunidade de Agudos do Sul. Nada mais a havendo a tratar o Senhor Lindomar Paulo Machado deu por encerrado a sessão, Ata que foi lavrada ad hoc por mim Joao Pereira, Ata que após lida, foi aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente. Agudos do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezoito de 2017.

*Lindomar Paulo Machado*  
**LINDOMAR PAULO MACHADO**  
PRESIDENTE

*João Pereira*  
**Joao Pereira – Secretário ad hoc**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo/Registro  
nº 3.935

Selo tJ6IR.W8vdJ.Xcbw, Controle: trb0V.pzzPQ

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
ro: A-027 Folha: 282 Distribuição: 2.036

imento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,08

Selo funarpen: R\$1,17 Distribuidor: R\$8,71 ; Não

incide ; Não incide Total= R\$37,26

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018



*Daise Fatima Ratkowski*  
Daise Fatima Ratkowski  
Oficial Substituta

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária da ( A.C.A.D.A.S ) -  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL



Realizada no dia 21/02/2017

NOME	ASSINATURA
1. LINDOMAR PAULO MACHADO	
2. DIOGO FEILÉIA	
3. Gerson da Luz	
4. Sr. A. Negrelli	
5. SAMUEL SANTOS	
6. Matheus Edvardio Reinos	
7. NIZON NEVES	
8. Ana Carolina de Paula Kruck	
9. Tamara AP: Fernandes	
10. Marcos Ribeiro de M. S. Junior	
11. Leonardo Carvalho	
12. Naili Birra Machado	
13. Claudia Aparecida by Opolski	
14. Resilio Turchi	
15. Antonio Arnau de L. Romanis	
16. Emerson Carlos Apóstolos	
17. Gabriel Espinelli	
18. Emílio dos Christofari	
19. Luiz Carlos Barbosa Mitecki	

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E  
POSSE DA A.C.A.D.A.S. – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-  
DROGAS DE AGUDOS DO SUL.**



Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021), na Rua Carlos Machado, nº 70 – Bairro Centro – Município de Agudos do Sul – Paraná, **reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença**, em Assembleia Geral, às 18:00 horas, em (1ª e 2ª convocação). Os membros da Associação A.C.A.D.A.S. – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL**, CNPJ Nº 34.142.498-0001-49, convidaram para secretariar esta Assembleia Geral o Senhor Cleverson Luis Nogueira, portador do R.G. Nº 3.589.867-0. O Presidente deu início a reunião com a leitura da Ordem do Dia: Eleição e posse da Diretoria. O Presidente então falou dos atrasos desta eleição, porque foram empregados as restrições de reuniões devido a Pandemia Covid-19, instalada em nossa sociedade, por isso o atraso das eleições, determinando que este mandato vencerá no ano de 2025 devido ao correto calendário de tempo da Diretoria, que o teor da Assembleia seria para eleição e apresentou a nova Diretoria: **PRESIDENTE** – (Lindomar Paulo Machado – Portador do R.G. Nº 3.649.673-8 e C.P.F. Nº 553 366 399 15 – Brasileiro – Natural de Curitiba – Divorciado – Vendedor - Residente à Rua Jose Amadeu de Oliveira, 320 – Bairro Leão – Agudos do Sul – Paraná – CEP 83850-000); **VICE-PRESIDENTE** (Marcio Rogerio Kulka – Portador do R.G. Nº 6.097.579 e C.P.F. Nº 011.183.969-60 - Brasileiro – Natural de Guarapuava/Paraná – Casado – Pintor - Residente à Rua Alcides de Lima Maoski, 718 - Bairro Centro – Agudos do Sul – CEP 83850-000); **1º SECRETARIO** (Leonardo Piva da Silva – Portador do R.G. Nº 13.593.914-5 e C.P.F. Nº 067.050.979-57 - Brasileiro

– Natural de Curitiba – Casado – Operador de Empilhadeira Residente à Rua Rodovia PR 419, S/Nº - Bairro Leão – Agudos do Sul – Paraná – CEP 83850-000); **2º SECRETARIO** (Margarete Julinete - Portador do R.G. Nº 7.068.795 e C.P.F. Nº 289.000.268-36 = Brasileira – Natural de São Vicente/São Paulo – Casada - Profissão Cabelereira – Residente à Rua PR-419, S/Nº - Bairro Leão – Agudos do Sul – Paraná - CEP 83850-000); **1º TESOUREIRO** (Elisete Carbonal Wimmer – Portadora do R.G. Nº 7 337 640-8 e C.P.F. Nº 020 528 699-21 – Brasileira – Natural de Curitiba/Paraná – Casada – Contadora – Residente à Rua Manoel Alves Guerreiro, 2098 – Centro – Tijucas do Sul – Paraná – CEP 83190-000); **2º TESOUREIRO** (Pedro Lourenço Junior – Portador do R.G. Nº 12 554 556-4 e C.P.F. Nº 100 502 509-65 – Brasileiro – Natural São Bento do Sul/Santa Catarina – Casado - Mecânico – Residente à Rua Alcides Lima Maoski, 106 – Centro – Agudos do Sul – Paraná – CEP 83850-000); **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL** (Gerson de Souza Pardino – R.G Nº 7.773.397-3 e C.P.F. Nº 007 545 769 67 – Brasileiro – Natural de Diamante D'Oeste/Paraná – Casado – Conselheiro Tutelar – Rua Tiradentes, lote-1 – Bairro Centro – Agudos do Sul – CEP 83850-000); **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** (Welinton Cleiton dos Santos – R.G. Nº 13.004.108-6 e C.P.F. Nº 097 255 819-54 – Brasileiro – Natural de Ponta Grossa/Paraná – Solteiro – Auxiliar de Produção – Residente à Rua Jose Biabok Sobrinho, 56 – Bairro Centro – Agudos do Sul/Paraná – CEP 83850-000); **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** (Osni de Godoy Luz – R.G. Nº 3.540.493-7 e C.P.F. Nº 697 013 349-49 – Brasileiro – Natural de Curitiba/Paraná – Solteiro – Aposentado – Residente à Rua Eufrásio Luiz Polakowski, 172 – Bairro Afonso Pena – São Jose dos Pinhais – CEP 83045-705); **MEMBRO** (Odair Rogerio Crespo Linhares –R.G. Nº 6.880.601-1 e C.P.F. Nº 037.428.639-57 – Brasileiro – Natural de União da Vitória/Paraná – Casado – Auxiliar de Produção – Residente à Rua Jose Amadeu de Oliveira, 140 – Bairro Leão – Agudos do Sul/Paraná – CEP 83850-000). Após a indicação dos membros, foram empossados para



9

cumprirem o mandato de (04) anos e foi aprovado por unanimidade, que também seja redigido do Estatuto da Associação. Nada a mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião. Tendo eu, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente eleito.

Agudos do Sul, 01 de Outubro de 2021.



Lindomar Paulo Machado

LINDOMAR PAULO MACHADO.

PRESIDENTE.

Cleverson Luis Nogueira

CLEVERSON LUIS NOGUEIRA.

SECRETÁRIO DA REUNIÃO.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS



Protocolo/Registro  
n° 228.242

Selo nº 1541MxHqj9Grslom0svEbqkb  
Consulte esse selo em

<https://selo.funatpen.com.br/Consulta>  
Livro: B-598 Folha: 220 Distribuição: 6.678

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,92,  
ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50,  
Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia:  
Não incide, Microfilme: Não incide. Total: R\$104,11  
Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2022

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado

Daise de Fátima Ratkowski  
Círcia Substituta





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, de 05 de abril de 2023.**

**Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS DE AGUDOS DO SUL – A.C.A.D.A.S no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Agudos do Sul/Pr**

**O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de abril de 2023;**

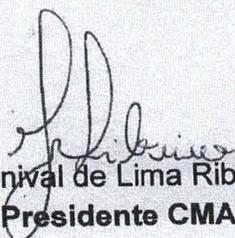
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul – A.C.A.D.A.S, CNPJ n.º 34.142.498/0001-49, com sede na Rua José Amadeu de Oliveira, 320 – Leão – Agudos do Sul – Paraná.**

**Art. 2º - A presente inscrição tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Agudos do Sul, 05 de abril de 2023.

  
Jenival de Lima Ribeiro  
**Presidente CMAS**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**  
Poder Legislativo Municipal



**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que a Lei de nº 962/2019 sancionada em 01 de outubro de 2019, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul", encontra-se vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023.

  
**Katineri Alves Guerreiro**  
**Oficial Legislativo**  
Câmara Mun. de Agudos do Sul/PR

**01.609.154/0001-48**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**AGUDOS DO SUL**  
AVENIDA: GETULIO VARGAS, 682, CENTRO  
CEP: 83.850-000  
AGUDOS DO SUL - PR



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 962, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

# DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul - ACADAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.142.498/0001-49, com sede atual na Rua José Amadeu de Oliveira, nº 320, bairro Leão, Agudos do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Everson Luan Adolphatto Mauro Ivan Negrelli Jesse da Rocha Zoellner Cornelio Grosskopf  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019. Edição 1855.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2020*

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS**  
**DE AGUDOS DO SUL.**  
**A.C.A.D.A.S.**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Junho de 2022 à Junho de 2023.**

A A.C.A.D.A.S. - Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul, vem exercendo desde 2018 atividades de interesse coletivo, ao promover o conhecimento a toda a sociedade do malefício do uso das drogas, bem como promover e contribuir na formação de cidadãos, no desenvolvimento de culturas antidrogas, no desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar da comunidade.

Relacionamos como Atividades Periódicas, do mês de **Junho de 2022 a Junho de 2023:-**

**Junho/2022**

- Visita a Casa Civil, para Apresentação dos Trabalhos da Associação à Assessoria do Governo;

**Julho/2022**

- Visita aos Colégios Municipais de Agudos do Sul, para agendamento da Palestra em Outubro;

**Agosto/2022**

- Reunião no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA);
- Apresentação à Secretaria de Educação da Rede Educacional de Agudos do Sul, da JOCUM (JOVENS COM UMA MISSÃO), inserida com a A.C.A.D.A.S. para parceria Antidrogas;

**Setembro/2022**

- Visita para a estruturação do Ginásio de Esportes e Escolas Municipais para realização de Palestra Antidrogas;

**Outubro/2022**

- Grande Palestra Antidrogas compreendendo as Escolas Municipais de Agudos do Sul, dos períodos de 4º e 5º série;

**Novembro/2022**

- Cadastramento de Cantores infantis para Coral A.C.A.D.A.S.;

### **Dezembro/2022**

- Organização para Eleição e Alteração do Estatuto para inscrição na Secretaria Federal de Telecomunicação reivindicando Rádio Comunitária;

### **Janeiro/2023**

- Eleição e Aprovação da Alteração Estatutária;

### **Fevereiro/2023**

- Visitas as Escolas Municipais para agendamento de parcerias Antidrogas.

### **Março/2023**

- Renovação da Inscrição do Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.);

### **Abril/2023**

- Busca de Convênios com a Prefeitura e Renovação do Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

### **Maiio/2023**

- Ensaios Musicais em Estúdio do Pastor Wilson;

### **Junho/2023**

-Agendamento para atividades escolares e palestras como agrupamento de cantores mirins para ensaios de Coral Infantil.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2023.

  
Lindomar Paulo Machado.  
**LINDOMAR PAULO MACHADO**  
Presidente



**Estatuto**  
**A.C.A.D.A.S**  
**Associação**  
**Cultural**  
**Anti-Drogas**  
**de Agudos**  
**do Sul**



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas neles encontrei, registrado sob nº 3.913, no livro A-027, com 2 páginas, incluindo elementos de averbação, em data 08/02/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Página 001 de 002

ILMO (A) SENHOR (A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.



Eu LINDOMMA PAULO MACHADO  
pessoa FÍSICA portador do RG n.º 3649.673-8 CPF n.º \_\_\_\_\_  
de nacionalidade BRASILEIRO, estado civil DIVORCIADO profissão VENDEDOR  
residente e domiciliado à JOSE AMADEU DE OLIVEIRA, 320  
Bairro LEAO em AGUADOS DO SUL / PARANÁ  
email DOM-MACHADO01@HOTMAIL.COM em à presença de V.S.ª mui respeitosamente  
requerer \_\_\_\_\_

Nestes Termos  
Pede Deferimento

FAZENDA RIO GRANDE, 08 de FEVEREIRO de 2018.

Lindomar Paulo Machado.

Assinatura

CERTIFICO que a assinatura supra cima  
Foi lançada na minha presença.  
Fazenda Rio Grande, 08/02/2018

Alvaro Rossoni Civatti  
Agente Delegado

*Diogo de Fátima Raitkowski*  
Oficial Substituto



**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL**  
**ANTI-DROGAS DE**  
**AGUDOS DO SUL.**  
**(A.C.A.D.A.S)**



Fundada em 01 de Janeiro de 2017.

**Capítulo I**

**Denominação, Sede, Finalidade e Duração**

**Art. 1º - A (A.C.A.D.A.S) – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL** com sede própria na Rua José Amadeu de Oliveira, 320 – Bairro Leão – Município de Agudos do Sul – Paraná, CEP 83850-000, foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, é uma Associação Civil, sem fins econômicos, políticos, ou religiosos com personalidade jurídica, de direito privado próprio e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

**Art. 2º - A (A.C.A.D.A.S.) – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL** tem por finalidade:

- a) Promover o conhecimento a toda a sociedade dos malefícios das drogas em nossa sociedade melhorando a qualidade de vida de todos;
- b) Promover e contribuir na formação de cidadãos, no desenvolvimento de culturas anti-drogas em toda a Região Nacional Brasileira;
- c) Representar a sociedade, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- d) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar da comunidade;
- e) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de

qualquer natureza;

- f) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas, pleiteando as respectivas soluções;
- g) Desenvolver trabalhos com a criança, adolescentes e idosos, lhes proporcionando culturas anti-drogas;
- h) Realizar cursos e atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos anti-drogas;
- i) Desenvolver e executar programas anti-drogas, a nível estadual ou federal, podendo neles atuar como Entidade Organizadora;
- j) Representar junto a órgãos públicos e privados, objetivando a implantação, operacionalização de programas anti-drogas, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, organizações da sociedade civil de interesse público, associação de moradores, conselhos municipais, estaduais e federais assim como compor câmara setoriais ou técnicas;
- k) Como Entidade Organizadora, adquirir sedes em todo território nacional, gerenciar, estabelecer, operacionalizar culturas anti-drogas;
- l) Adquirir áreas, sedes, escritórios, salas, em compras ou alugáveis, ou parcerias de imóveis municipais, estaduais ou federais;
- m) Fimar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos;
- n) Poderá alienar imóveis, contratar empréstimos, dívidas e obrigações, inclusive permitir apresentação de bens ou imóveis como garantia;
- o) Finalidade de Assistência Social;
- p) Poderá publicar em Jornais;
- q) Poderá administrar Rádio Comunitária dentro da área de atuação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Associação poderá outorgar ou substabelecer as atividades acima mencionadas.



2)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação, poderá se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

**Art. 3º** – A Associação pode ser designado por uma sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

**Art. 4º** – Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os interessados de boa índole, a todo tipo de programa Anti-Drogas, em todo o Município, Estado e Federação.

### Capítulo II

**Da Classificação, Deveres e Direitos do Associado.**

**Art. 5º** – A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 12 (doze) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

### Capítulo III

**Art. 6º** – São deveres do associado (a):

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;



b

Q

Q

Q

- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia tome providências.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 7º** – São Direitos somente dos associados(as) quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado(a) para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- b) Gozar dos benefícios pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer a Assembléia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O associado(a) contribuinte, não poderá participar de Criação de Chapa Eleitoral, para disputar Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

#### Capítulo IV

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado(a).

**Art. 8º** – A admissão do associado(a) se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado(a) deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar documento de identificação, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado(a) contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.



b

a

b

a



**Art. 9º** – É direito do(a) associado(a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação, seu pedido de demissão.

**Art. 10º** – A exclusão do(a) associado(a) se dará nas seguintes questões:

- a) Grave Violação do Estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- g) O associado(a) excluído(a) por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação;
- h) O(a) associado(a) excluído por justa causa terá todo direito de recorrer a Diretoria Executiva e Assembléia para sua prévia defesa no prazo de trinta dias;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A perda da qualidade de associado(a) será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Extraordinária.

## Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

**Art. 11º** – A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia Ordinária;
- d) Assembléia Extraordinária.



5)



*[Handwritten signatures and initials]*

**Art. 12º** – A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário (a)
- 2º Secretário (a)
- 1º Tesoureiro (a)
- 2º Tesoureiro (a)
- Conselho Fiscal

**Art. 13º** – À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade;
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados eleitos em Assembléia Ordinária juntamente com a Diretoria Executiva;
- c) Os cargos da Diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
- d) Convocar a Assembléia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
- e) Convocar a assembléia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não constem no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- f) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo;
- g) Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 (sete) dias, solicitando sua substituição legal;
- h) Convocar a Assembléia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.

**Art. 14º** – Compete ao Presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembléia Ordinária e Extraordinária;



6)

- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
- c) Procurar por todos os meios, fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar com os Tesoureiros (as) cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- h) Representar a associação ou fazer-se representar em todas as solenidades que formos convidado;
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembléia Ordinária, relatório das atividades e prestações de contas;
- k) Convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário;
- l) Representar ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

**Art. 15º** - Compete ao 1º secretário (a):

- a) Substituir o (a) Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembléia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciada, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da Diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;



- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o Presidente as correspondências da associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 (quarenta e oito ) horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados pra qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a Secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Competem ao 2º tesoureiro (a) substituir o 1º secretário (a) nos seus impedimentos e auxiliá-los em todas as atividades afins.

**Art. 16º** - Compete ao 1º tesoureiro (a):

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
- b) Arrecadar fundos, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o Livro Caixa;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a Presidência da Associação.



**PARAGRAFO ÚNICO** – Compete ao 2º Tesoureiro (a) substituir o 1º tesoureiro (a) nos seus impedimentos e auxiliá-los em todas as atividades afins.

**Art. 17º** - O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros, tendo o Presidente, e demais membros eleitos pela Assembléia Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.



**Art. 18º** – O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da Diretoria e Tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter Ordinário e Extraordinário por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros e registradas em Livro Ata;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um Secretário entre seus membros.

**Art. 19º** – A Assembléia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

**Art. 20º** – A Assembléia Extraordinária compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- d) Para destituição e substituição da Diretoria Executiva e Conselheiros.

**Art. 21º** – A Assembléia Ordinária e Executiva poderá funcionar:

**1 – Ordinária:**

- a) Será constituída por dois terços de seus Associados em primeira chamada e, meia hora após a primeira, com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela



b

1

1



maioria simples dos presentes com antecedência mínima de 10 dias;

b) Será realizada a Assembléia Ordinária uma vez por ano, com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes e a cada 04 (quatro) anos para deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

2 – Extraordinária:

a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;

b) Será realizada a Assembléia Extraordinária quando necessário pra resolves casos omissos, que não conste no presente estatuto, e substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

c) Para resolver o grau de recursos em os casos de suspensão e exclusão;

d) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação de Assembléia, não podendo esta deliberar sobre assunto que não conste no edital respectivo;

e3) Para destituição, substituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

## **Capítulo VI**

### **Das Eleições**

**Art. 22º** - Os critérios e nomes da eleição serão formulados pela comissão eleitoral em Assembléia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

**Art. 23º** - As Eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizados a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Ordinária, sempre por, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida a reeleição no mesmo cargo da Diretoria Executiva.





**Art. 24º** – Todos os associados com maioria civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

**Art. 25º** – A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal, deverá ser apresentada na Assembléia Ordinária convocada especificamente para este fim.

### **Capítulo VII**

#### **Dos Departamentos ou Comissões**

**Art. 26º** – A Associação poderá emitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento da suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

**Art. 27º** – Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela Diretoria e referendados pela assembléia Ordinária.

**Art. 28º** – Os departamentos ou Comissões serão cargos de confiança da Diretoria Executiva da Associação.

### **Capítulo VIII**

#### **Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos**

**Art. 29º** – O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições dos Associados;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das Vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

**Art. 30º** – Os saldos no fim de cada exercício serão depositados em conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da Diretoria



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Executiva.

A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

### Capítulo IX

**Art. 31º** – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus associados em pleno gozo estatutário, em Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

#### Da Dissolução

**Art. 32º** – A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

**Art. 33º** – Que destinara em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para Entidade e Organização de Assistência Social congênere, devendo o Estatuto estabelecer que é obrigação da Entidade “beneficiada” possuir cadastro no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade pública.

**Art. 34º** – Caso a Entidade seja qualificada com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da Lei Federal nº. 9.790”1999, no caso de dissolução, o patrimônio reamscente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Capítulo X

### Das Disposições Gerais

**Art. 35º** - No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva assumirá a Direção da associação, a Federação a qual foi filiada e que convocará Assembléia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 36º** - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão eleitos pela Diretoria Executiva me referendados pela Assembléia Extraordinária.

**Art. 37º** - A Associação é representada judicial e extra judicialmente ativa e passivamente por seu Presidente ou substituto legal.

**Art. 38º** - Que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 39º** - Nenhum membro da Associação, ou associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto Presidente e Tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

**Art. 40º** - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

**Art. 41º** - Em caso de dissolução da associação, o voto do Presidente é levado em consideração com os demais associados.

**Art. 42º** - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.





**Art. 43º** - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

**Art. 44º** - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

**Art. 45º** - Qualquer membro da Diretoria ou conselho Fiscal que deixar de comparecer por 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

### Capítulo XI

Das disposições transitórias

**Art. 46º** - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

**Art. 47º** - Que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no Território Nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 48º** - Que não perceberão seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou Equivalentes, remuneração vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos e ou estatutos sócias, salvo os orientados em Assembléias.

**Art. 49º** - Que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

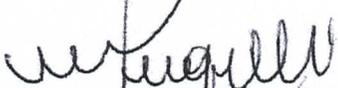


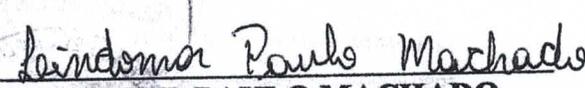
Art. 50º - O Presente estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Extraordinária, revogando-se as disposições em contrário.

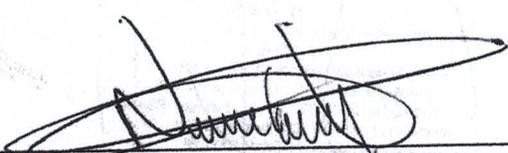
Art. 51º - Que a Diretoria terá mandato por período determinado, com a sua possibilidade de reeleição.

Art. 52º - Nomeamos como fiel parceira e afiliada a FEMOCLAM –Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana. Gestão 2014/2019 e FECAMPAR – Federação das Entidades Comunitárias e Associações de Moradores do Paraná.

Agudos do Sul, Paraná, 01 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURO IVAN NEGRELLI**  
Presidente de Honra

  
\_\_\_\_\_  
**LINDOMAR PAULO MACHADO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**NILSON ELÍSIO PEREIRA**  
Presidente da FEMOCLAM

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DINIZ**  
ADVOGADO OAB PR 73.578



b  
D  
D



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR  
 REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo/Registro  
 nº 3.914

Selo 0H5Vn.6U5on.Ke4jH, Controle: CAPZF.bIVGO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Livro: A-027 Folha: 207 Distribuição: 1.947

Emolumento: R\$19,30 (MRC 100,00), Funjeus: R\$8,08

Selo Funarpen: R\$1,77, Distribuidor: R\$8,71. Não incide. Não incide Total: R\$37,26

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Alvaro Rossoni Clivatti - Agente Designado

Daise de Fátima Ratkoski  
 Oficial Substituta

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Selo Digital Nº 3fYnY . q2cbT . 3f4jH - CAU3f . JUH3X

O referido é verdade e dou fé.  
 Fazenda Rio Grande-PR, 24 de junho de 2019.

Alvaro Rossoni Clivatti  
 Registrador

Daise de Fátima Ratkoski  
 Oficial Substituta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**  
**A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE**  
**AGUDOS DO SUL**



Aos 02 de janeiro de 2023, na Rua Carlos Machado, nº 70 - Bairro Centro — Município de Agudos do Sul — Paraná, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença, em Assembleia Geral, as 18:00 horas, em (1ª e 2ª convocação). Os membros da Associação A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL, CNPJ Nº 34.142.498-0001-49, assumiu a presidência dos trabalhos Lindomar Paulo Machado R.G. Nº 3.649.673-8 o qual me convidou para secretariar esta Assembleia Geral eu, Weber Rondon Costa, portador do R.G. Nº 62.907.390-9 SESP/MA. O Presidente deu início a reunião com a leitura da Ordem do Dia: **A) Atualização do Estatuto Social; B) Alteração do endereço da sede; C) Eleição da diretoria da sociedade.**

**A) Atualização do Estatuto Social a fim de adequar ao Código Civil** - *Inclusão de garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado e garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; bem como o formulário próprio para ingresso.*

Nova redação do Artigo 4º do Estatuto Social

**Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, como associados as pessoas físicas e jurídicas com a garantia de ingresso gratuito desde que tenham preenchido formulário próprio, sendo admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, sendo lhes garantido voz e voto aos novos associados nas instancias deliberativas.**

Foi feito a votação e aprovado por unanimidade a alteração do estatuto social.

**B) Alteração do endereço da sede;**

Fica alterada o endereço da sede para a **Rua José Biaobok Sobrinho, 68 – Sala 02, CEP: 83850 – 000 Município de Agudos do Sul – Paraná.**

Foi feito a votação e aprovado por unanimidade a alteração do endereço.

**C) Eleição da diretoria da sociedade.**

A seguir o Diretor Geral colocou em pauta a eleição nova diretoria da A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL. Procedendo-se então a eleição da diretoria e do conselho comunitário, o que foi aprovado por todos, chegou-se ao seguinte resultado:

O Presidente após ter apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém dela fez uso, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que fez como 1º Secretário. Após reabertura da sessão, a mesma foi lida aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo 1º Secretário e por todos os demais presentes que passam a ser considerados, Diretores eleitos, ficando assim a diretoria eleita:

**DIRETORIA**

**PRESIDENTE** - Lindomar Paulo Machado — Portador do R.G. Nº 3.649.673-8 e C.P.F. Nº- 553.366.399-15 — Brasileiro — Divorciado — Funcionário público - Residente à Rua Jose Amadeu de Oliveira, 320 — Bairro Leão — Agudos do Sul — Paraná — CEP 83850-000;

**VICE-PRESIDENTE** - Eduardo Zoellner Ribeiro - Portador do R.G. Nº 9.211.982-3 SESP/PR e C.P.F. Nº- 082.393.159-50 — Brasileiro — Solteiro — Funcionário público - Rua Jose Biaobok Sobrinho 68 - Centro — Agudos do Sul — Paraná — CEP 83850-000;

**1º SECRETÁRIO** - Weber Rondon Costa - Portador do R.G. Nº 6.290.739-09 SESP/MA e C.P.F. Nº- 178.893.498-90 — Brasileiro — Solteiro — Construtor - Residente à Rua Av. Brasil 400 — Centro — Agudos do Sul — Paraná — CEP 83850-000;

**2º SECRETÁRIO** - Keila Cristina Alves Pereira - Portador do R.G. Nº 7.753.056-8 SESP/PR e C.P.F. Nº- 035.099.469-28 — Brasileiro — Solteiro — Cabelereira - Rodovia PR 419 km 3 MD2 — Centro — Agudos do Sul — Paraná — CEP 83850-000;

**1º TESOUREIRO** - Elisete Carbonal Wimmer — Portadora do R.G. Nº 7.337.640-8 SESP/PR e C.P.F. Nº- 020.528.699-21 — Brasileira — Casada — Contadora — Residente à RUA RODOVIA PR 419 S/N — Centro — Agudos do Sul — Paraná — CEP 83850-000;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**2º TESOUREIRO** - Stephany de Oliveira - Portadora do R.G. Nº 15.238.439-8 SESP/PR e C.P.F. Nº-139.515.289-66 — Brasileira Solteira — Estudante — Residente à Rua Leao 313 Centro — Centro — Agudos do Sul — Paraná — CEP 83850- 000;



**CONSELHO FISCAL**

**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL** - Gerson de Souza Pardinho — R.G Nº 7.773.397-3 SESP/PR e C.P.F. Nº 007 545 769 67 — Brasileiro — Solteiro — Conselheiro Tutelar — Rua Tiradentes, lote-1 - Bairro Centro - Agudos do Sul — CEP 83850- 000;

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** – Rafael de Lima Ferreira - R.G Nº 12.505.727-6 SESP/PR e C.P.F. Nº 081.726.729-85 — Brasileiro — Solteiro — Autônomo — Rua Alcides Lima Maoski S/N - Centro - Agudos do Sul — CEP 83850- 000;

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** – Jaqueline Schley - R.G Nº 5.583.102 SESP/SC e C.P.F. Nº 087.988.499-13 — Brasileira — Solteiro— Funcionária pública — Av Brasil, 361 - Md 03 - Centro - Agudos do Sul — CEP 83850- 000;

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** – Angelica Zoellner Lopes LOPES - R.G Nº 4.830.530-0 IIPR/PR e C.P.F. Nº 614.502.949-87 — Brasileira – Casada — Autônoma — Estrada Ribeiraozinho, 946 - Chacara Leao - Agudos do Sul — CEP 83850- 000;

A ata da sessão foi lida aprovada e segue assinada pelo Diretora Geral da Assembléia, pela Diretora Administrativa e por todos os demais presentes.

Agudos do Sul, 02 de janeiro de 2023.

**PRESIDENTE**

Lindomar Paulo Machado  
C.P.F. Nº- 553.366.399-15

**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Zoellner Ribeiro  
C.P.F. Nº- 082.393.159-50

**1º SECRETÁRIO**

Weber Rondon Costa  
C.P.F. Nº- 178.893.498-90

**2º SECRETÁRIO**

Keila Cristina Alves Pereira  
C.P.F. Nº- 035.099.469-28

1º TESOUREIRO  
Elisete Carbonal Wimmer  
C.P.F. Nº- 020.528.699-21

2º TESOUREIRO  
Stephany de Oliveira  
C.P.F. Nº-139.515.289-66



PRESIDENTE DO CONSELHO  
FISCAL  
Gerson de Souza Pardinho  
C.P.F. Nº 007.545.769 67

MEMBRO DO CONSELHO  
FISCAL  
Rafael de Lima Ferreira  
C.P.F. Nº 081.726.729-85

MEMBRO DO CONSELHO  
FISCAL  
Jaqueline Schley  
C.P.F. Nº 087.988.499-13

MEMBRO DO CONSELHO  
FISCAL  
Angelica Zoellner Lopes  
C.P.F. Nº 614.502.949-87

Leindemar Paulo Machado  
PRESIDENTE.

R.G. 3.649.643-8.

*[Handwritten signature]*

1º secretário: WEBER RONOVAN COSTA

R.G. 629073909



LUIZ FERNANDO LEPPER  
DAB 54077

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:32 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR



**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

Atributos usados

**ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:**

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdAaEtsSigPolicyId

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdAaSigningCertificateV2

**Corretude:** Valid

CPF:\*\*\*.136.739-\*\*



**Certificados utilizados**

CN=LUIZ FERNANDO LEPPER:\*\*\*136739\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=videoconferencia, OU=24078789000161, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-  
Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/08/2022 16:59:44 BRT

**Aprovado até:** 07/08/2025 16:59:44 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/06/2021 10:25:30 BRT

**Aprovado até:** 01/03/2029 09:00:30 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/05/2021 15:15:32 BRT

Relatório de Conformidade



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 10/03/2023 16:33:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do arquivo

Nome do arquivo: ASSOCIA??O CULTURAL ANTI-DROGAS DE AGUDOS DO SUL 2.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:acc1031a6ffd5d43a2c2bc051cf764e33f8d72742a34f583293a8b05db6b3d9b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FERNANDO LEPPER:\*\*\*136739\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=videoconferencia, OU=24078789000161, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FERNANDO LEPPER:\*\*\*136739\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=videoconferencia, OU=24078789000161, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 10/03/2023 16:22:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10890/2023

Autor: DEPUTADO THIAGO BUHRER

Interessado: À A.C.A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTI - DROGAS DE AGUDOS DO SUL

Projeto de Lei nº: 490/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de Julho de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2023, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10890** e o código CRC **1C6B8F9E0E8A2CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6973/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2023, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6973** e o código CRC **1F6F8B9A0A8F2AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2656/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 490/2023

Projeto de Lei nº 490/2023

Autor: Deputado Thiago Buhner

Concede o título de utilidade pública à Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul – A.C.A.D.A.S, com sede no Município de Agudos do Sul.

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Thiago Buhner, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, com sede no Município de Agudos do Sul.

–

### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

#### **Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;**

Ademais, verifica-se que a Assembleia Legislativa detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### **Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

**I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

**Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei 17.826/2013, com o atendimento dos requisitos nela previstos.

Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, além de atender os requisitos legais, busca levar o conhecimento a toda a sociedade dos malefícios das drogas, bem como promover e contribuir na formação de cidadãos, no desenvolvimento de culturas antidrogas, no desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar da comunidade, o que o faz sobretudo por meio do desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes e idosos, e da realização de cursos e atividades educacionais, com objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos antidrogas.

No que tange ao regramento de não remuneração dos dirigentes e destinação do patrimônio, a entidade preenche os requisitos legais, conforme documentados juntados ao processo.

Desta feita, verifica-se que a iniciativa legislativa do Parlamentar está perfeitamente dentro da Constitucionalidade e Legalidade.

Por fim, quanto à técnica legislativa, inexistem óbices ao disposto pela Lei Complementar 95/98 destinada a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº **490/2023**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por estarem presentes os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Relator



DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 17:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2656** e o código CRC **1C6D9C2D1B2D3CE**